



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição 019/2026

Período: 02 de Outubro de 2026

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

LEIS

SEM PUBLICAÇÃO

PORTARIAS

SEM PUBLICAÇÃO

DESTERROPREVE

SEM PUBLICAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº15/2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 05, 12, 22 e 26 de outubro de 2026, declara ponto facultativo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, Estado da Paraíba, Tiago Simões dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a realização das eleições gerais em 04 de outubro de 2026, com a necessidade de facilitar o deslocamento dos servidores e a normalização das atividades no dia seguinte,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado nacional, dedicado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, nos termos da **Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980**,

CONSIDERANDO que o dia 22 de outubro é feriado municipal, em comemoração à emancipação política de Desterro, nos termos da **Lei Estadual nº 2.180, de 25 de outubro de 1959**, com fundamento no art. 1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

CONSIDERANDO a realização do segundo turno das eleições gerais em 25 de outubro de 2026, com a necessidade de facilitar o deslocamento dos servidores e a normalização das atividades no dia seguinte,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o poder discricionário da Administração Pública na fixação do expediente de seus órgãos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Desterro, nos seguintes dias:

I – 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), em virtude das eleições gerais realizadas em 04 de outubro

II – 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), em virtude do segundo turno das eleições gerais realizadas em 25 de outubro

Art. 2º Ficam mantidos os feriados, sem expediente nas repartições públicas municipais, nos seguintes dias,

I – 12 de outubro de 2026 (segunda-feira), feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida,

II – 22 de outubro de 2026 (quinta-feira), feriado municipal, em comemoração à emancipação política do Município de Desterro.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, limpeza urbana, transporte de pacientes e demais atividades cuja paralisação cause prejuízo ao interesse público, devendo os respectivos secretários organizar escalas de trabalho e plantões.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Desterro-PB, 02 de Outubro de 2026.

Tiago Simões dos Santos
Prefeito Municipal de Desterro-PB

EDITAL

SEM PUBLICAÇÃO

Tiago Simões dos Santos
Tiago Simões dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões Dos Santos
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação em Serviços
Públicos: